

**LEI Nº 1479 , DE 28 DE MAIO DE 2013.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 600,00 no orçamento de 2013 e inclui meta no PPA 2010/2013 e LDO de 2013”.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender despesas com a alimentação das crianças da Educação Especial, proveniente do FNDE, na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

06.04. 12.367.00126.2.157 – MERENDA ESCOLAR – PNAE AEE – ATEND. EDUC ESPECIALIZADO

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 600,00

( Recurso: 1132 – MERENDA ESCOLAR – PNAE AEE – ATEND. EDUC ESPECIALIZADO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

Receita originária da transferência de recurso do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Atendimento Educacional Especializado.....R\$ 600,00

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 600,00**

Art. 3º Fica incluída a meta na Lei Municipal nº 1141 de 21 de Setembro de 2009 que dispõe sobre as Metas do Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal nº 1435, execução do Programa Desenvolvimento da Educação Especial, conforme o Anexo I e II, juntando a esta Lei Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR  
GRAEFF RS, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**

